



**Câmara Municipal do Recife**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**PARECER Nº. \_\_\_\_/08**

**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 49/2008**

Ementa: *Denomina “Tempo de Crescer”, área existente entre ruas da UR-III, no Ibura..*

**HISTÓRICO**

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 49/08**, de autoria do **Vereador Carlos Gueiros**, para análise e parecer.

**PARECER DO RELATOR**

A matéria está amparada no que dispõe o art. 26 da Lei Orgânica do Município do Recife, quando da iniciativa de propostas dessa natureza.

A matéria em lide visa denominar “Tempo de Crescer”, a área existente entre as ruas Engenho Linda Flor, Engenho Duas Barras, Engenho Nova Vila e Engenho Laje Bonita, todas localizadas na UR-III, Ibura.

Considerando o que dispõe o inciso XVII do art. 22, é de competência da Câmara, com sanção do Prefeito a denominação do que indica o referido inciso:

**“Art. 22 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:**

**XVII - denominação de próprios e logradouros públicos;”**

A área que se refere o projeto em tela é muito utilizada pela comunidade do UR-III como espaço de lazer e que ainda não goza de nenhuma infra-estrutura básica, motivo pelo qual reflete-se a necessidade de denominação para possíveis implementações de políticas voltadas às necessidades ali diagnosticadas.

Levando em consideração todos os motivos que levam aceitação da matéria em tela, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2008, de autoria do Vereador Carlos Gueiros.

### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Diante das considerações expostas pelo relator, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2008, de autoria do Vereador Carlos Gueiros.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2008.

**VEREADOR ANDRÉ FERREIRA**

Relator

**VEREADOR ROBERTO TEIXEIRA**

**VEREADOR SEVERINO GABRIEL**